Docusign Envelope ID: AE0E1476-725E-409D-A69F-5AEDAAFDE189

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 52.258.338/0001-41

Por este instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ao exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o n.º 23.025.053/0001-62, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") do **PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILDIADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.258.338/0001-41 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

1. No dia 28 de maio de 2025, a Administradora e o Gestor receberam orientação do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do item 6.3.1. do Anexo A do Regulamento do Fundo, para a realização de uma nova emissão de Cotas do Fundo, mediante colocação privada ("Orientação do Comitê").

RESOLVE:

1. Nos termos da Orientação do Comitê, consoante ao item 6.3.1 do Anexo A do Regulamento, deliberar pela nova emissão de Cotas do Fundo, dentro do Patrimônio Autorizado, no valor total de **R$162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões de reais)**, sendo o valor de **R$ 120.988.780,06.** para as Cotas Classe A, com preço inicial unitário de R$ 1373,81847005 por Cota Classe A, e o valor de R$ **R$ 41.011.219,94** para as Cotas Classe B, com preço inicial unitário de R$ **R$ 1374,4290454** por Cota Classe B, a serem colocadas mediante colocação privada aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Colocação Privada");e

2. Fica dispensado o registro deste Instrumento Particular de Alteração, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN. Os termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

Assinado por:
Cristiane Eloisa De Lourenco Teba Padilha
4407E64D3B724D4...

Assinado por:
Filipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
MFL
Maria Fernanda Leonardo